



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0827, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 07 / 23

[Assinatura]
Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical à servidora público municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0007888-77.2020.827.2729, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, da servidora **TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS**;

CONSIDERANDO o ofício nº 303/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical á Servidora Pública Municipal, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
751	TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS	Auxiliar de Obras e Serviços	Letra – K	Nível – III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.023.

[Assinatura]
JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal